

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Lei Nº 1.493/2007

Ementa: Denomina próprios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Denominar-se-á de “**José Ribeiro de Almeida Freitas**” a quadra municipal de Caueiras..

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 08 de novembro de 2007

Assuero Vasconcelos de Arruda
- Prefeito -